



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 639 / 2010 / EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no EDITAL EFAP/SEDS de nº 004/2009, de 29 de setembro de 2009, referente ao Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo e demais áreas da SEDS e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela EFAP erro material no “*Ato de Convocação para a Avaliação Psicológica*” e no “*Ato de Resultado de Avaliação Psicológica – Indicados*”, publicados no site da SEDS, respectivamente em 01 de outubro de 2009 e 10 de maio de 2010, do Processo de Requalificação para contratados, em que o nome da **Rosilaine Cristina Ferreira**, consta para a função de Agente de Segurança Penitenciário e que o contrato vigente dela é para a função de Auxiliar de Enfermagem.

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 retificar o “*Ato de Convocação para Avaliação Psicológica*” e o “*Ato de Resultado de Avaliação Psicológica – Indicados*”, publicados no site da SEDS, respectivamente em 01 de outubro de 2009 e 10 de maio de 2010, alterando a função de **Rosilaine Cristina Ferreira**, de Agente de Segurança Penitenciário para Auxiliar de Enfermagem.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2010.

José Vildes Fonseca Jardim
Respondendo pela Superintendência da EFAP